

registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial/Diário da República* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse de grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinado e datado.

12.1 — Os candidatos poderão declarar sob compromisso de honra no requerimento a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

13 — A lista de candidatos ao concurso será afixada no *placard* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

14 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62 e 64 da secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da referida portaria estão definidos em acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14.2 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com o estipulado na secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Martins Ferreira da Silva, assistente graduado de clínica geral.

Vogais efectivos:

Dr. Vasco António dos Reis Magos Rocha Rodrigues, assistente graduado de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, assistente graduada de clínica geral.

Dr.ª Maria Amália Neves Carrapa e Bettencourt, assistente graduada de clínica geral.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 11 838/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 10 de Maio de 2005:

Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito, em regime de estágio, no Tribunal da Comarca da Marinha Grande — transferida, em idêntica situação, para o Tribunal da Comarca de Cascais. (Posse imediata, com efeitos a 16 de Maio de 2005.)

12 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração n.º 132/2005 (2.ª série). — Por eleição realizada no dia 11 de Maio de 2005:

Dr. António Fernando Samagaio, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — reeleito vice-presidente do mesmo Tribunal, nos termos dos artigos 13.º, 19.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro).

12 de Maio de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 77/2005 (2.ª série). — O Dr. Quintino Lopes Ferreira, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos registados sob o n.º 582/04.8BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que são autora Cristina Maria Rosas Dias e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados abaixo indicados opositores dos grupos 5, 7 e 8 do ensino básico, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente de Educação Visual e Trabalhos Manuais, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 [lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada na *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004 — aviso 18 325-R/2004 (2.ª série)], citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei — Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo, ou seja, na anulação do despacho de homologação da lista definitiva de ordenação dos candidatos, no que à autora diz respeito, condenando-se a entidade demandada à adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado e a indemnizar os danos causados em montante a apurar e liquidar.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Contra-interessados a citar — Carla Manuela Fernandes dos Santos, Guilhermina da Silva Miranda, Cristiana Segadaes Branco Camelo Aguiar, Verónica de Fátima Gomes Teixeira, Maria Helena das Neves Garcia, Mónica Isabel Flora Alves, Rui Miguel da Silva André, Elsa Cristina Guedes Ribeiro, Alexandra Isabel Silva Marquilha, Sílvia Susana Leça Silva, Susana de Fátima Álvaro Chambel, Mafalda Salomé Fernandes Brandão Soares, Marília Baptista Almeida, Susana Manuela Lopes Pinto e Vasconcelos, Olga Sofia Querido dos Santos, Marisa Alexandra da Silva Soares, Flora Gomes de Oliveira, Ricardo Jorge da Graça Lopes Nunes, João Faria Ramos Cruz Silva Inglês, Rute Isabel Fuzeiro de Sousa, Maria João Costa Pontes de Oliveira, Catarina Isabel Martins de Azevedo, Célia Maria Penas Vilar, Paulo Sérgio Bandeira Franco, Sofia Isabel Carregosa Brinca, Telma Susana Faisco dos Santos, Daniela Cristina Pêga Gonçalves, Jorge Pedro de Almeida Ferreira, Carla Sofia Batista Teixeira Santos Mota Revez, Andreia de Almeida Guimarães, Ana Filipa Dias Manaça, Maria Manuela Silva Moreira, Sara Elisabete Pires Morão, Márcia Catarina Quaresma Azevedo das Neves, Maria Inês Baeta Marques Ferreira,

Margarida Maria Martins Flório Hortas, Joaquim Manuel Alves Lourenço, Paula Isabel Matias do Nascimento, Isabel Carolina Luna Barros, Maria Celina Lourenço Ribeiro Valente, Ricardo Humberto Cruz Jesus Correia, Sónia Maria Fernandes Ferreira Lourenço Snyder, Vera Filipa de Matos Fonseca, Guida Sofia Esteves Venâncio, Cristina Maria Rosas Dias, Flora Gomes de Oliveira, Ricardo Jorge da Graça Lopes Nunes, João Faria Ramos Cruz Silva Inglês, Rute Isabel Fuzeiro de Sousa, Maria João Costa Pontes de Oliveira, Catarina Isabel Martins de Azevedo, Célia Maria Penas Vilar, Paulo Sérgio Bandeira Franco, Sofia Isabel Carregosa Brinca, Daniela Cristina Pega Gonçalves, Jorge Pedro de Almeida Ferreira, Carla Sofia Batista Teixeira Santos Mota Revez, Andreia de Almeida Guimarães, Rita Mafalda Pinto Ferreira, Maria Lurdes Ferreira Martins Rodrigues, Sandra Marisa Coutada Ribeiro e Silva, Sandy Antunes Lima da Silva, Rui Manuel de Azevedo Petisca, Nuno Miguel Correia Dias, Sílvia Isabel Venturinha Jermias, Elisabete Rosário Silva Zagalo, Marta Isabel Frias Ferreira, Vanda Sofia Dionísio Capelo, Marco José Ferreira da Cruz, Paula Cristina Moura Seco, Pedro Luís Ferreira da Costa, Elsa Marisa Gonçalves Moreira Soares, António Miguel Serra Pentead, Vítor Miguel Meireles Martins Viana Xavier, Elisabete Maria Ferreira Garcês, Rua Miguel Lopes Pina, Nuno Manuel Rodrigues Almeida, Pedro Jaime de Sousa Pinto Nogueira, Maria Matilde da Silva Lameirão, Ana Luísa Freitas de Carvalho, Maria Helena Gonçalves Fernandes Gomes, Vítor Manuel Lopes Bairrada, Maria Isabel de Freitas Borges E Ribeiro Tavares, Correia, Isabel Maria Rodrigues Serra Matos, Maria Manuela Gomes Bernardo Matos da Cruz, Arnaldina Palmira Morais Martins, Elsa da Conceição Mesquita, Anabela Ruas da Silva Ramos, Maria da Conceição Fernandes Cordeiro Azevedo Parente, Laurinda da Ressurreição Barata Roque, Augusto Francisco Cardoso Teotónio, Maria Manuela Nunes Simões Alves, Maria Manuel Lopes Rodrigues Neto, Ame Alberto Catarino Bossen, Sara Olano Cruz Viana, Cristina Paula Gonçalves Peixoto Barbosa, Eunice Simões Carvalho Martins, Maria Manuela Marques Silva Fernandes, Francisco Eduardo do Amaral Figueiredo, Clementina Maria Martins da Fonseca, Maria Helena Monteiro Sampaio Brochado, Luís Filipe Folgado Carneiro Leite Fernandes, Andrea Manuela Pinheiro de Figueiredo Carvalho, Clara Margarida Luís Antunes, Olinda Maria Paixão Pereira da Silva Pires, Alexandra Manuela Magalhães Marinho, Anabela Pereira Ribeiro, Maria Elisa Ramos Alves da Rocha, Maria de Fátima Macedo Alves e António Manuel Marques Luís.

13 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Quintino Lopes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Botelho*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

Anúncio n.º 78/2005 (2.ª série). — Marta Cação Rodrigues Cavaleira, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 1.ª Unidade Orgânica, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 1541/04.6BELSB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 1.ª Unidade Orgânica, em que é autor Mário Silva Cardoso e demandado o Ministério da Administração Interna, ficam, pelo presente anúncio, os interessados abaixo indicados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto consiste na anulabilidade ou declaração de nulidade ou inexistência do acto administrativo do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 23 de Março de 2004 que negou provimento ao recurso hierárquico interposto pelo autor de impugnação do despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 5 de Janeiro de 2004 que homologou a lista de classificação final do concurso de admissão ao 4.º curso de formação de subcomissários; na condenação à prática dos actos administrativos devidos e à reparação dos danos resultantes da actuação administrativa.

Uma vez expirado este prazo, os contra-interessados, que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Interessados:

- 1 — Sérgio António da Silva Rosa, chefe da PSP, matrícula n.º 140587, Comando da PSP de Beja, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, Edifício do Governo Civil, 7800-054 Beja.
- 2 — António Relvas Pereira, chefe da PSP, matrícula n.º 136072, Corpo de Segurança Pessoal, Avenida de António Augusto Aguiar, 20, 8.º, 1050-016 Lisboa.
- 3 — Luciano Tavares Fernandes, chefe da PSP, matrícula n.º 137149, Corpo de Segurança Pessoal, Avenida de António Augusto Aguiar, 20, 8.º, 1050-016 Lisboa.
- 4 — Bernardino Fernandes Simões, chefe da PSP, matrícula n.º 135450, Comando da PSP de Santarém, Campo de Sá da Bandeira, 2000-135 Santarém.
- 5 — Jaime Manuel dos Santos Figueira, chefe da PSP, matrícula n.º 138551, Comando da PSP de Santarém, Campo de Sá da Bandeira, 2000-135 Santarém.
- 6 — Paulo Alexandre Cordeiro Faria, chefe da PSP, matrícula n.º 140486, Comando da PSP de Santarém, Campo de Sá da Bandeira, 2000-135 Santarém.
- 7 — João Francisco Chaves de Aguiar, chefe da PSP, matrícula n.º 135951, Comando da PSP de Ponta Delgada, Rua da Cruz, 37, 9500-051 Ponta Delgada.
- 8 — Humberto Gil de Viveiros Sá Bettencourt, chefe da PSP, matrícula n.º 136579, Comando da PSP de Ponta Delgada, Rua da Cruz, 37, 9500-051 Ponta Delgada.
- 9 — Luís Manuel Vieira Teixeira, chefe da PSP, matrícula n.º 136189, Comando da PSP de Ponta Delgada, Rua da Cruz, 37, 9500-051 Ponta Delgada.
- 10 — José Carlos Almeida Teves, chefe da PSP, matrícula n.º 139485, Comando da PSP de Ponta Delgada, Rua da Cruz, 37, 9500-051 Ponta Delgada.
- 11 — Delmino de Abreu Farinha, chefe da PSP, matrícula n.º 136566, Direcção Nacional da PSP, Largo da Penha de França, 1, 1199-010 Lisboa.
- 12 — Francisco Miguel da Costa Lopes, chefe da PSP, matrícula n.º 139113, Comando da PSP da Horta, Largo do Duque de Ávila e Bolama, 9900-141 Horta.
- 13 — Maria Fernanda Contreiras António Neves, chefe da PSP, matrícula n.º 133403, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 14 — Carlos Alberto da Conceição Pires Cameira, chefe da PSP, matrícula n.º 134921, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 15 — Carlos Artur Teixeira Ximenes, chefe da PSP, matrícula n.º 135246, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 16 — António Manuel Carromeu de Oliveira, chefe da PSP, matrícula n.º 135281, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 17 — Luís António Lino, chefe da PSP, matrícula n.º 136859, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 18 — José Manuel Bernardo Lavado, chefe da PSP, matrícula n.º 136888, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 19 — Pedro Alexandrino Antunes Morais, chefe da PSP, matrícula n.º 137186, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 20 — Miguel Joaquim dos Santos Cabeça, chefe da PSP, matrícula n.º 138400, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 21 — Joaquina Maria Guimarães Rodrigues, chefe da PSP, matrícula n.º 136322, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 22 — Carlos Manuel Araújo Correia Gonçalves do Vale, chefe da PSP, matrícula n.º 139869, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 23 — Vítor Manuel Valente da Costa, chefe da PSP, matrícula n.º 139070, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 24 — Carlos Alberto do Carmo Meireles, chefe da PSP, matrícula n.º 137995, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 25 — Carlos Alberto Pecaveu Alminhas, chefe da PSP, matrícula n.º 139621, Comando da PSP de Setúbal, Avenida de Luísa Todi, 350, 2900-502 Setúbal.
- 26 — Luís Filipe Pereira Duarte, chefe da PSP, matrícula n.º 136744, Corpo de Intervenção, Calçada da Ajuda, 23, 1300-006 Lisboa.